



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

LEI Nº 587/2025.

Bernardo Sayão-TO, de 19 de Março de 2025.

“Dispõe sobre a ampliação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 criado pela Lei Municipal Nº 504/2021, ampliado pela Lei 507/2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS instituído pela Lei Municipal nº 504/2021 e pela Lei 507/2021, fica ampliado até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal →